LEI MUNICIPAL Nº 1723

de 06 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SIMTED”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica concedido o Título de Utilidade Publica ao Sindicato Municipal dos trabalhadores em educação – SIMTED, juridicamente constituída e inscrita a nível nacional no CNPJ nº 01.560.671/0001-70, com sede na rua Arcênio Cardoso, 1121, Centro, Caarapó-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1723/2026 - 06 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em